



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Itabirito**  
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 03/2024**

**Dispõe sobre a seleção de bolsistas para orientarem cursos que serão ministrados no Ambiente de Inovação do *Campus* Avançado Itabirito: AIE-ITA.**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG - *Campus* Avançado Itabirito, por meio do Ambiente de Inovação - AIE-ITA, torna público o presente Edital de processo seletivo de servidores interessados em ministrar cursos no Ambiente de Inovação - AIE-ITA, voltados à comunidade acadêmica e externa, nos termos abaixo especificados.**

## **1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade estimular a cultura de inovação no IFMG *Campus* Avançado Itabirito, conforme o Plano de Trabalho do Convênio 09/2022, processo SEI nº 23810.000344/2022-01, e conforme Resolução nº 01 de 05 de março de 2024, publicada no processo SEI Nº 23810.000198/2024-78, que dispõe sobre o Regimento Interno do Ambiente de Inovação e Empreendedorismo de Itabirito (AIE-ITA).

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1- Selecionar 3 (três) cursos de curta duração que serão ministrados no Ambiente de Inovação, visando fortalecer o conceito de cultura *maker* e *learning by doing* no IFMG *Campus* Avançado Itabirito, consequentemente, aumentando o protagonismo dos alunos dos cursos no processo de aprendizagem.
- 2.2- Desenvolver atividades por meio de projetos e cursos, que deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFMG e também com a comunidade externa.
- 2.3- Atender aos Projetos Institucionais do AIE-ITA, seja como participantes ou como agente disseminador da cultura *Maker*.

## **3. DOS CURSOS**

- 3.1- Os cursos terão duração mínima de 20h-a (horas-aula) e serão ofertados tanto para alunos do IFMG *Campus* Itabirito quanto para a comunidade externa.
- 3.2- O público-alvo dos cursos serão pessoas com pouco ou nenhum conhecimento técnico, assim, os cursos deverão ter preferencialmente caráter introdutório às técnicas e disciplinas abordadas.
- 3.3- No mínimo 80% da carga horária total do curso deve ser realizada de forma presencial, no Ambiente de Inovação do IFMG *Campus* Itabirito ou em outro local do *campus*, caso seja necessário.
- 3.4- O orientador do curso contará com o apoio dos alunos bolsistas do Ambiente de Inovação para a execução das aulas e atividades do curso.

3.5- São atribuições do proponente do curso:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Criar e preparar o material didático a ser utilizado no curso;
- c) Desenvolver atividades teóricas e práticas sobre o conteúdo, que deverão ser avaliadas para a composição da nota final do aluno;
- d) Apresentar a lista de materiais detalhada, necessária ao desenvolvimento das atividades. Todos os materiais já devem estar disponíveis no AIE-ITA ou nas dependências do IFMG *Campus* Avançado Itabirito;
- e) Registrar a frequência dos alunos no curso;
- f) Aplicar as atividades desenvolvidas aos alunos inscritos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1- A atividade desempenhada pelos orientadores não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

4.2- A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

4.3- Cabe ao orientador do curso atender às normas internas do IFMG, exercendo suas atividades com zelo, diligência, pontualidade e assiduidade.

4.4- Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site <https://www.ifmg.edu.br/itabirito>.

4.5- A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua instituição de origem.

#### 5. DAS VAGAS

5.1- As vagas serão destinadas exclusivamente à Servidores do IFMG *Campus* Avançado Itabirito, com comprovação de formação e/ou experiência em alguma das áreas de conhecimento abordadas neste Edital, conforme Quadro I.

5.2- O orientador de curso fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), a ser paga após a finalização do curso.

5.3- O curso será considerado finalizado após o término das aulas, entrega da lista de aprovados e envio dos certificados aos alunos.

5.4 - No tocante à área de atuação, formação, E número de vagas serão exigidos os itens descritos no Quadro I:

#### QUADRO I

Área de conhecimento	Requisitos Mínimos	Vagas	Valor da Bolsa
Engenharias/ Computação/ Tecnologia/ Inovação	Experiência com temas relacionados às Áreas do Conhecimento citadas.	03	R\$ 1.070,00

#### 6. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1- O candidato deverá comprovar experiência e/ou conhecimentos técnicos em pelo menos uma das Áreas de Conhecimento mencionadas no item 5.4 deste edital.

6.2- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

6.4- A inscrição deverá ser feita diretamente pelo formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/aE2kRpsbqCF9ihos6>, que deve ser completamente preenchido, ou seja, todos os campos são de preenchimento obrigatório.

6.5- O proponente deverá apresentar a proposta de curso de curta duração, que deverá conter:

I) Título do curso;

II) Carga horária (indicando a quantidade de carga-horária presencial e remota, se for o caso);

III) Objetivos gerais e específicos;

IV) Descrição das atividades;

V) Competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos alunos;

VI) Lista de materiais necessários para a execução do curso.

## **7. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1- A seleção será constituída das seguintes etapas:

1.

Análise da proposta de curso e sua viabilidade;

2.

Prova de Títulos .

7.2 A propostas de curso serão avaliadas com notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

7.3 A Prova de Títulos dos candidatos será avaliada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos conforme Quadro II de pontuação. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados por meio de documentação anexa.

7.3.1 A Prova de Títulos seguirá as seguintes diretrizes:

1.

Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;

2.

Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de:

a) registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;

- b) declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

## QUADRO II

	<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
1	Doutorado reconhecido pela CAPES	06
2	Mestrado reconhecido pela CAPES	04
3	Participação de cursos na área maker (2,5 pontos por curso, limitado a 10 pontos)	10
4	Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo (2,5 pontos por curso, limitado a 10 pontos)	10
5	Experiências profissionais em cultura maker, inovação ou empreendedorismo (5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10

7.4 A nota final do candidato será a soma simples das notas das Etapas 1 e 2 definidas no item 7.1 deste Edital.

7.5 A comissão avaliadora terá como integrantes os participantes da Comissão Técnica do AIE-ITA e poderá contar com convidados externos ligados a empreendedorismo e inovação.

## 8. CRONOGRAMA

8.1- O cronograma de atividades se dará, conforme tabela abaixo:

Publicação do Edital	06/03/2024
Inscrições	06/03/2024 a 13/03//2024
Análises das propostas e currículos dos candidatos	14/03/2024 a 15/03//2024
Resultado Parcial	a partir de 18/03/2024
Interposição de recursos	19/03/2024
Resultado final	20/03/2024

8.2- Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento do AIE-ITA. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site <https://www.ifmg.edu.br/itabirito>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1- Os candidatos poderão submeter recurso do resultado preliminar do edital, diretamente ao Ambiente de Inovação pelo e-mail [aie.itabirito@ifmg.edu.br](mailto:aie.itabirito@ifmg.edu.br) no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar.

9.2- O IFMG *Campus* Avançado Itabirito em conjunto com o AIE-ITA, não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tal como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Tempo de formação;
- b) Experiência na área.

## 11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1- Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- b) prestarem declaração falsa quanto à qualquer das condições indicadas neste edital.

## 12. CONDIÇÕES FINAIS

12.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail [aie.itabirito@ifmg.edu.br](mailto:aie.itabirito@ifmg.edu.br).

12.2 O AIE-ITA tem autonomia para solicitar aos participantes, a qualquer momento, parecer sobre os projetos desenvolvidos, a fim de fundamentar possíveis futuras decisões.

12.3 O material didático criado deverá ser cedido ao AIE-ITA após a conclusão do curso.

12.4. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo AIE-ITA e IFMG *Campus* Itabirito, bem como pelos avaliadores participantes.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo AIE-ITA e IFMG *Campus* Itabirito. Tais decisões serão soberanas e irrecuráveis.

Itabirito, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca, Diretor(a) - Campus Avançado Itabirito**, em 05/03/2024, às 21:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1859595** e o código CRC **68A4FA18**.

